



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170514
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-014SEMED

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de novembro de dois mil e dezessete a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede no MORRO DOS VENTOS QD. ESPECIAL S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, neste ato representado pelo Sr (a). RAIMUNDO OLIVEIRA NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de outro lado a firma, CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.338.599/0001-80, estabelecida RUA F 564, União, Parauapebas-PA, CEP 68515-000 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade nº 01899682 Órgão Emissor OAB-PA, CPF 395.029.022-20, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal 071/2014, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como nas demais legislações em vigor aplicáveis ao caso, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-014SEMED, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de condicionadores de ar tipo janela e "Split", com fornecimento de mão-de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos para suprir todas as demandas alusivas as áreas de climatização e refrigeração para atender toda a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Parauapebas, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços versa sobre Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de instalação e manutenção (preventiva e corretiva) de condicionadores de ar tipo janela e "Split", com fornecimento de mão-de obra, peças, materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos para suprir todas as demandas alusivas as áreas de climatização e refrigeração para atender toda a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

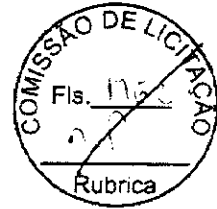
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CONFERE COM ORIGINAL
Em 30/10/2017
CPL - Comissão Permanente
de Licitação
fernanda
GT-51099



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a

cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor/Empresa beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

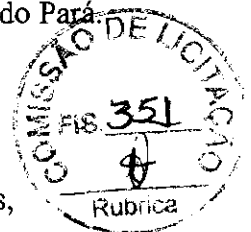
Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao 5º (quíntuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata para a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo para o início dos serviços será 12 (doze) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, acompanhadas da Nota de Empenho. A execução dos serviços será feita de acordo com a Ordem de Serviço nos setores do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Parauapebas, Estado do Pará.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

Os serviços serão executados nos aparelhos de ar condicionado existentes nos prédios que atendem o sistema municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas, localizados nos endereços em anexo I.



CONFERE COM ORIGINAL
Em 30/03/18
CPL - Comissão Permanente
de Licitação
Serranda
α-510079



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A adjudicatária deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias corridos, por cada fornecimento, de acordo com as Ordens de Serviço, mediante entrega total dos serviços acompanhada de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência de quantidade e qualidade dos mesmos.

Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela Prefeitura Municipal de Parauapebas, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado de recebimento dos serviços efetuados nas Notas Fiscais.

A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED poderá recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em condições perfeitas ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6. A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7. Nenhum pagamento será efetuado a adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8. Havendo eventuais atrasos de pagamento, desde que a LICITANTE VENCEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado uma compensação financeira, que será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente, devida pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, de acordo com os termos do Edital e das cláusula do Contrato.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

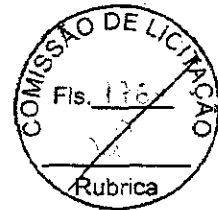
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

CONFERE COM ORIGINAL
Em 30/03/18
CPL - Comissão Permanente
de Licitação
Bernardo
a-510099



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.



9. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

10. O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Serviços expedidas pela(o) Secretaria Municipal de Educação e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

11. A(O) Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as peças e a execução dos serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12. A(O) Secretaria Municipal de Educação poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora;

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Serviço;
- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 30/03/18
CPL - Comissão Permanente
de Licitação
Fernanda
02-510099



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Obs.: as multas previstas nos subitens 1.2 e 1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fazer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- não celebrar o contrato;
- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- apresentar documentação falsa.



CONFERE COM ORIGINAL
Em 30/03/98
CPL - Comissão Permanente
de Licitação

Fernanda
0-510099

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em relação a um dos eventos arrolados nas condições 1 e 2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado..

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados pelo fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos e/ou serviços deverão ser novos e/ou em conformidade, assim considerados de primeiro uso e/ou em condições de execução, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra e/ou ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

CONFERE COM ORIGINAL

Em 30/03/18
CPL - Comissão Permanente
de Licitação

Sumário
01-510099

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.

tnl



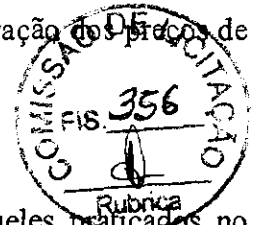
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do município de PARAUAPEBAS, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CONFERE COM ORIGINAL

Em 30/03/18
CPL - Comissão Permanente
de Licitação

Somália
G - 510099

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO OU EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições e/ou execuções do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento e/ou ordens de execuções, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com § 1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 071/2014.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

42



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e possíveis de reajustamento, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

Prestar os serviços e fornecer peças, de acordo com os prazos e as especificações exigidas neste Termo de Referência, em perfeito estado de conservação e responsabilizar-se integralmente pela execução das tarefas;

Efetuar as práticas de manutenção em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971/97, NBR 7256/82, NBR 6401/80 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT, Portaria nº. 3.523/98 do Ministério da Saúde, Resolução 09/03 da ANVISA, Manual de Medicina do Trabalho. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes nos ambientes;

Manter uma equipe técnica adequada e especializada para a boa execução dos serviços, descritos neste Termo de Referência, em seu quadro funcional permanente, para instalação e manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração;

Enviar as Notas Fiscais acompanhadas dos relatórios técnicos mensais com detalhamento dos serviços executados.

A CONTRATADA terá o prazo de no máximo 12 (doze) horas para a prestação dos serviços, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seu empregado, quando em serviço para a Prefeitura Municipal de Parauapebas, observando as Leis Trabalhistas, Previdenciárias e demais exigências legais de acordo com as atividades exercidas;

A obrigação de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São atribuições da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED:

Cabe, durante a vigência do Contrato, além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Termo de Referência;

CONFERE COM ORIGINAL
Em 30/03/18
CPL - Comissão Permanente
de Licitação
Suzanna
Ct-510079



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Rejeitar, no todo ou em parte, as peças entregues que não se enquadre na qualidade, em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

Permitir acesso dos colaboradores da licitante vencedora para a entrega das peças e prestação dos serviços às dependências pertencentes ao seu domínio;

Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo de Referência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

Devolver e solicitar a troca os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados mediante comunicação a ser feita pelo servidor designado pela (o) Secretaria Municipal de Administração;

Solicitar, por intermédio da Ordem de Compra/Serviço, o fornecimento das peças e prestação de serviços objeto deste Termo de Referência, seguindo solicitações oriundas das unidades escolares e prédios de apoio;

Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2017-014 SEMED e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na Imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos contados após assinatura da mesma.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

CONFERE COM ORIGINAL

Em 30/03/18
CPL - Comissão Permanente
de Licitação

Simanda
02-510099

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.



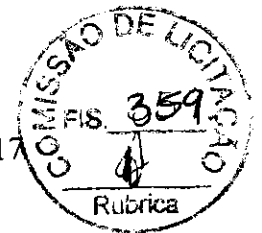
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PARAUAPEBAS-PA, vinte e quatro dia(s) do mês de novembro de 2017



[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

[Signature]
CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 08.338.599/0001-80
CONTRATADO

Testemunhas:

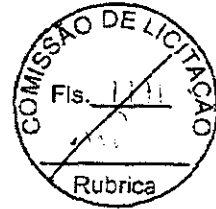
1. _____

2. _____

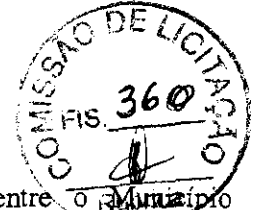
CONFERE COM ORIGINAL
Em 30/03/18
CPL - Comissão Permanente
de Licitação
Fernanda
ct- 51099



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20170514
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2017-014SEMED



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAUAPEBAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-014SEMED.

Empresa: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI-EPP; C.N.P.J. n° 08.338.599/0081-80, estabelecida à RUA F 564, União, Parauapebas PA, (0894) 93346-8008, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR, C.P.F. n° 395.029.022-20, R.G. n° 01899682 OAB PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: AXIAL PARA CENTRAL DE AR DE 24.000 - 60.000 BTUS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: AXIAL PARA CENTRAL DE AR DE 24.000 - 60.000 BTUS	UNIDADE	15.00	120,000	1.800,00
00002	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: AXIAL PARA CENTRAL DE AR DE 7.008 - 18.008 BTUS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: AXIAL PARA CENTRAL DE AR DE 7.008 - 18.008 BTUS	UNIDADE	15.00	180,000	1.500,00
00003	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 1,5 UF - CENTRAL DE AR - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 1,5 UF - CENTRAL DE AR	UNIDADE	225.00	4,000	900,00
00004	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 2 UF - CENTRAL DE AR - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 2 UF - CENTRAL DE AR	UNIDADE	225.00	4,000	900,00
00005	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 20 UF - CENTRAL DE AR - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 20 UF - CENTRAL DE AR	UNIDADE	45.00	15,000	675,00
00006	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 25 UF - CENTRAL DE AR - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 25 UF - CENTRAL DE AR	UNIDADE	60.08	15,000	900,00
00007	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 3 UF - CENTRAL DE AR - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 3 UF - CENTRAL DE AR	UNIDADE	60.00	4,000	240,00
00008	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 30 UF - CENTRAL DE AR - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 30 UF - CENTRAL DE AR	UNIDADE	225.00	15,000	3.375,00
00009	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 35 UF - CENTRAL DE AR - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 35 UF - CENTRAL DE AR	UNIDADE	225.00	15,000	3.375,00
00010	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 4 UF - CENTRAL DE AR - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 4 UF - CENTRAL DE AR	UNIDADE	60.00	7,000	420,00
00011	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 40 UF - CENTRAL DE AR - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 40 UF - CENTRAL DE AR	UNIDADE	225.00	20,000	4.500,00
00012	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 45 UF - CENTRAL DE AR - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 45 UF - CENTRAL DE AR	UNIDADE	270.00	25,008	6.750,00
00013	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 5 UF - CENTRAL DE AR - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 5 UF -	UNIDADE	60.00	7,000	420,00

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Morro dos Ventos 5/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.
tnl

CONFERE COM ORIGINAL
Em 30/03/18
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Bernanda
CE - 510099



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



CENTRAL DE AR			
00014	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 50 UF UNIDADE - CENTRAL DE AR - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 50 UF- CENTRAL DE AR	330.00	30,000 9.900,00
00815	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 5 UF- UNIDADE CENTRAL DE AR - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 5 UF- CENTRAL DE AR	50.08	8,008 30,008 34.208,00
00016	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 8 UF- UNIDADE CENTRAL DE AR - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CAPACITOR DE PARTIDA 8 UF- CENTRAL DE AR	225.80	8,008 1,800,00
80017	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: COMPRESSOR 12.080 BTUS - C UNIDADE CENTRAIS - Marca.: TECUMSEH PEÇAS DE CENTRAL DE AR: COMPRESSOR 12.808 BTUS - CENTRAIS	60.88	408,088 24.088,80
00818	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: COMPRESSOR 9.008 BTUS - CE UNIDADE CENTRAIS - Marca.: TECUMSEH PEÇAS DE CENTRAL DE AR: COMPRESSOR 9.008 BTUS - CENTRAIS	98.00	380,800 34.208,00
00019	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: COMPRESSOR DE 18.000 BTUS UNIDADE - CENTRAIS - Marca.: LG PEÇAS DE CENTRAL DE AR: COMPRESSOR DE 18.008 BTUS - CENTRAIS	58.88	588,088 34.000,00
00020	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: COMPRESSOR DE 24.880 BTUS UNIDADE - CENTRAIS - Marca.: HITACHI PEÇAS DE CENTRAL DE AR: COMPRESSOR DE 24.880 BTUS - CENTRAIS	53.80	680,000 31.808,00
00021	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: COMPRESSOR DE 30.000 BTUS UNIDADE - CENTRAIS - Marca.: HITACHI PEÇAS DE CENTRAL DE AR: COMPRESSOR DE 38.000 BTUS - CENTRAIS	45.80	800,000 36.000,00
00022	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: COMPRESSOR DE 36.800 BTUS UNIDADE - CENTRAIS - Marca.: SANYO PEÇAS DE CENTRAL DE AR: COMPRESSOR DE 36.000 BTUS - CENTRAIS	53.00	1.000,000 53.000,00
80023	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: COMPRESSOR DE 48.000 BTUS UNIDADE - CENTRAIS - Marca.: SANYO PEÇAS DE CENTRAL DE AR: COMPRESSOR DE 48.000 BTUS - CENTRAIS	15.00	1.200,000 18.000,00
00824	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: COMPRESSOR DE 50.000 BTUS UNIDADE - CENTRAIS - Marca.: SANYO PEÇAS DE CENTRAL DE AR: COMPRESSOR DE 60.000 BTUS - CENTRAIS	15.00	1.300,000 19.500,08
00025	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONDENSADOR 9.000 BTUS - C UNIDADE CENTRAIS - Marca.: TECUMSEH PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONDENSADOR 9.000 BTUS - CENTRAIS	25.00	650,000 16.250,00
00026	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONDENSADOR 12.080 BTUS - UNIDADE CENTRAIS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONDENSADOR 12.000 BTUS - CENTRAIS	25.00	750,000 18.750,00
00027	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONDENSADOR 18.000 BTUS - UNIDADE CENTRAIS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONDENSADOR 18.000 BTUS - CENTRAIS	25.00	900,000 22.500,00
00028	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONDENSADOR 24.000 BTUS - UNIDADE CENTRAIS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONDENSADOR 24.000 BTUS - CENTRAIS	25.80	1.200,000 30.000,00
00029	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONDENSADOR 30.080 BTUS - UNIDADE CENTRAIS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONDENSADOR 30.000 BTUS - CENTRAIS	25.00	1.200,000 30.800,00
00030	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONDENSADOR 36.000 BTUS - UNIDADE CENTRAIS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONDENSADOR 36.000 BTUS - CENTRAIS	25.00	1.600,080 48.000,80



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Morro dos Ventos S/Nº - Bairro Beira Rio II - Parauapebas-PA. CEP 68.515-000
tnl

CONFERE COM ORIGINAL

Em 30/03/08

CPL - Comissão Permanente

de Licitação

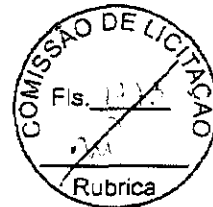
Sermãnda

02-51/0099

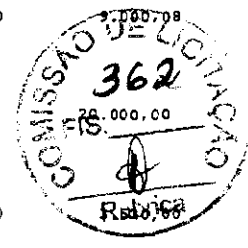
2.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



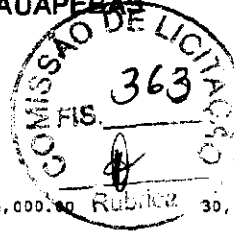
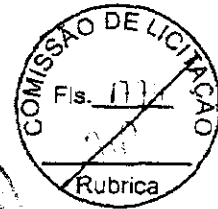
00031	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONDENSADOR 48.000 BTUS - UNIDADE CENTRAIS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONDENSADOR 48.000 BTUS - CENTRAIS	5.00	1.800,000	
00032	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONDENSADOR 60.000 BTUS - UNIDADE CENTRAIS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONDENSADOR 60.000 BTUS - CENTRAIS	10.00	2.000,000	
00033	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONT. DE INTERFACE DO OPERADOR PLACA MONITOR - CENTRAL D - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONT. DE INTERFACE DO OPERADOR PLACA MONITOR - CENTRAL DE AR	44.00	80,000	
00034	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONTACTOR 25A - CENTRAIS - UNIDADE Marca.: METALTEX PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONTACTOR 25A - CENTRAIS	270.00	100,000	27.000,00
00035	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONTACTOR 32A - CENTRAIS - UNIDADE Marca.: METALTEX PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONTACTOR 32A - CENTRAIS	180.00	100,000	18.000,00
00036	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONTROLE REMOTO - CENTRAIS UNIDADE - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: CONTROLE REMOTO - CENTRAIS	450.00	50,000	22.500,00
00037	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: DISPLAY PARA CENTRAL DE AR UNIDADE - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: DISPLAY PARA CENTRAL DE AR	750.00	40,000	30.000,00
00038	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: EVAPORADOR 9.000 BTUS - CENTRAIS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: EVAPORADOR 9.000 BTUS - CENTRAIS	25.00	600,000	15.000,00
00039	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: EVAPORADOR 12.000 BTUS - CENTRAIS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: EVAPORADOR 12.000 BTUS - CENTRAIS	25.00	650,000	16.250,00
00040	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: EVAPORADOR 18.000 BTUS - CENTRAIS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: EVAPORADOR 18.000 BTUS - CENTRAIS	25.00	800,000	20.000,00
00041	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: EVAPORADOR 24.000 BTUS - CENTRAIS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: EVAPORADOR 24.000 BTUS - CENTRAIS	25.00	1.000,000	25.000,00
00042	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: EVAPORADOR 30.000 BTUS - CENTRAIS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: EVAPORADOR 30.000 BTUS - CENTRAIS	25.00	1.200,000	30.000,00
00043	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: EVAPORADOR 36.000 BTUS - CENTRAIS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: EVAPORADOR 36.000 BTUS - CENTRAIS	25.00	1.800,000	45.000,00
00044	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: EVAPORADOR 48.000 BTUS - CENTRAIS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: EVAPORADOR 48.000 BTUS - CENTRAIS	5.00	2.000,000	10.000,00
00045	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: EVAPORADOR 60.000 BTUS - CENTRAIS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: EVAPORADOR 60.000 BTUS - CENTRAIS	10.00	2.500,000	25.000,00
00046	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: FILTRO DE AR PARA CENTRAL - CENTRAL DE AR - Marca.: CONSUL PEÇAS DE CENTRAL DE AR: FILTRO DE AR PARA CENTRAL - CENTRAL DE AR	300.00	10,000	3.000,00
00047	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: FILTRO DE GÁS CENTRAIS - Marca.: DANFOSS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: FILTRO DE GÁS CENTRAIS	300.00	2,000	600,00
00048	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: FILTRO PD-P 410 X 309 X 25 - CENTRAL DE AR - Marca.: REFRICRIL PEÇAS DE CENTRAL DE AR: FILTRO PD-P 410 X 309 X 25 - CENTRAL DE AR	75.00	15,000	1.125,00
00049	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: FILTRO PD-F 555 X 264 X 50 UNIDADE	75.00	15,000	1.125,00



CONFERE COM ORIGINAL
Em 30/03/13
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Subm an do G-510099



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

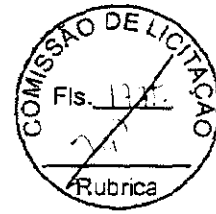


Item	Descrição	UNIDADE	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
	- CENTRAL DE AR - Marca.: REFRICRIL PEÇAS DE CENTRAL DE AR: FILTRO PD-P 555 X 264 X 50 - CENTRAL DE AR				
00050	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: GÁS R 22 - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: GÁS R 22	UNIDADE	4.000,00	30,000	120.000,00
00051	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: HÉLICE PARA CENTRAL DE AR - Marca.: CONSUL PEÇAS DE CENTRAL DE AR: HÉLICE PARA CENTRAL DE AR	UNIDADE	180,00	30,000	5.400,00
00052	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR - VENTILADOR P/ EVAP ORADOR 12.000 BTUS - CENTRAL D - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR - VENTILADOR P/ EVAPORADOR 12.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNIDADE	75,00	80,000	6.000,00
00053	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR - VENTILADOR P/ EVAP ORADOR 18.000 BTUS - CENTRAL D - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR - VENTILADOR P/ EVAPORADOR 18.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNIDADE	180,00	80,000	14.400,00
00054	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR - VENTILADOR P/ EVAP ORADOR 22.000 BTUS - CENTRAL D - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR - VENTILADOR P/ EVAPORADOR 22.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNIDADE	195,00	80,000	15.600,00
00055	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR - VENTILADOR P/ EVAP ORADOR 24.000 BTUS - CENTRAL D - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR - VENTILADOR P/ EVAPORADOR 24.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNIDADE	150,00	100,000	15.000,00
00056	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR - VENTILADOR P/ EVAP ORADOR 30.000 BTUS - CENTRAL D - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR - VENTILADOR P/ EVAPORADOR 30.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNIDADE	150,00	100,000	15.000,00
00057	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR - VENTILADOR P/ EVAP ORADOR 36.000 BTUS - CENTRAL D - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR - VENTILADOR P/ EVAPORADOR 36.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNIDADE	120,00	120,000	14.400,00
00058	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR - VENTILADOR P/ EVAP ORADOR 50.000 BTUS - CENTRAL D - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR - VENTILADOR P/ EVAPORADOR 50.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNIDADE	30,00	150,000	4.500,00
00059	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR - VENTILADOR P/ EVAP ORADOR 7.500/9.000 BTUS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR - VENTILADOR P/ EVAPORADOR 7.500/9.000 BTUS	UNIDADE	225,00	100,000	22.500,00
00060	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR VENTILADOR CONDENSAD OR - CENTRAIS - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE CENTRAL DE AR: MOTOR VENTILADOR CONDENSADOR - CENTRAIS	UNIDADE	255,00	100,000	25.500,00
00061	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: PLACA ELETRONICA CENTRAL 30.000 A 60.000 BTUS - CENTRAL - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: PLACA ELETRONICA CENTRAL 30.000 A 60.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNIDADE	180,00	100,000	18.000,00
00062	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: PLACA ELETRONICA CENTRAL 7 .500 A 24.000 BTUS - CENTRAL D - Marca.: EOS PEÇAS DE CENTRAL DE AR: PLACA ELETRONICA CENTRAL 7.500 A 24.000 BTUS - CENTRAL DE AR	UNIDADE	120,00	100,000	12.000,00
00063	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: SENSOR DE AMBIENTE - CENTR AL DE AR - Marca.: ELETROLUX PEÇAS DE CENTRAL DE AR: SENSOR DE AMBIENTE - CENTRAL DE AR	UNIDADE	300,00	30,000	9.000,00
00064	PEÇAS DE CENTRAL DE AR: SENSOR DE DEGELO CENTRAIS - Marca.: ELETROLUX PEÇAS DE CENTRAL DE AR: SENSOR DE DEGELO CENTRAIS	UNIDADE	375,00	30,000	11.250,00
00065	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CANTONEIRA PARA FIXAÇÃO - Marca.: EOS PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CANTONEIRA PARA FIXAÇÃO	UNIDADE	100,00	10,000	1.000,00
00066	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 20 UF - AR CONDICIONADO - Marca.: EOS PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 20 UF - AR CONDICIONADO	UNIDADE	60,00	15,000	900,00
00067	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 35 UF - AR CONDICIONADO - Marca.: EOS	UNIDADE	60,00	20,000	1.200,00

CONFERE COM ORIGINAL
Em 30/03/18
CPL - Comissão Permanente
de Licitação
Luziamela
a 510049



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 35 UF - AR CONDICIONADO			
00068	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 4 UNIDADE UF - AR CONDICIONADO - Marca.: EUS PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 4 UF - AR CONDICIONADO		4,000	80,00
00069	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 5 UNIDADE UF - AR CONDICIONADO - Marca.: SURYHA PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 5 UF - AR CONDICIONADO	20,00	7,000	140,00
00070	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 6 UNIDADE UF - AR CONDICIONADO - Marca.: SURYHA PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 6 UF - AR CONDICIONADO	20,00	8,000	160,00
00071	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 8 UNIDADE UF - AR CONDICIONADO - Marca.: SURYHA PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 8 UF - AR CONDICIONADO	20,00	8,000	160,00
00072	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 1,5 UNIDADE UF - AR CONDICIONADO - Marca.: SURYHA PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 1,5 UF - AR CONDICIONADO	20,00	4,000	80,00
00073	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 2 U UNIDADE F - AR CONDICIONADO - Marca.: SURYHA PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 2 UF - AR CONDICIONADO	20,00	4,000	80,00
00074	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 25 UNIDADE UF - AR CONDICIONADO - Marca.: EUS PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 25 UF - AR CONDICIONADO	60,00	15,000	900,00
00075	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 3 U UNIDADE F - AR CONDICIONADO - Marca.: SURYHA PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 3 UF - AR CONDICIONADO	20,00	4,000	80,00
00076	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 45 UNIDADE UF - AR CONDICIONADO - Marca.: EOS PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 45 UF - AR CONDICIONADO	50,00	20,000	1.000,00
00077	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 55 UNIDADE UF - AR CONDICIONADO - Marca.: EOS PEÇAS DE AR CONDICIONADO: CAPACITOR DE PARTIDA 55 UF - AR CONDICIONADO	50,00	30,000	1.500,00
00078	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: COMPRESSOR 10.000 BTUS - UNIDADE AR CONDICIONADO - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE AR CONDICIONADO: COMPRESSOR 10.000 BTUS - AR CONDICIONADO	30,00	250,000	7.500,00
00079	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: COMPRESSOR 7.500 BTUS - UNIDADE AR CONDICIONADO - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE AR CONDICIONADO: COMPRESSOR 7.500 BTUS - AR CONDICIONADO	10,00	200,000	2.000,00
00080	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: COMPRESSOR DE 18.000 BTU UNIDADE S- AR CONDICIONADO - Marca.: LG PEÇAS DE AR CONDICIONADO: COMPRESSOR DE 18.000 BTUS- AR CONDICIONADO	20,00	300,000	6.000,00
00081	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: COMPRESSOR DE 21.000 BTU UNIDADE S- AR CONDICIONADO - Marca.: HITACHI PEÇAS DE AR CONDICIONADO: COMPRESSOR DE 21.000 BTUS- AR CONDICIONADO	20,00	400,000	8.000,00
00082	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: COMPRESSOR DE 30.000 BTU UNIDADE S- AR CONDICIONADO - Marca.: HITACHI PEÇAS DE AR CONDICIONADO: COMPRESSOR DE 30.000 BTUS- AR CONDICIONADO	30,00	450,000	13.500,00
00083	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: FILTRO DE GÁS - AR CONDI UNIDADE CIONADO - Marca.: DANFOSS PEÇAS DE AR CONDICIONADO: FILTRO DE GÁS - AR CONDICIONADO	40,00	10,000	400,00
00084	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: FILTRO PD-P 410 X 309 X UNIDADE 25 - AR CONDICIONADO - Marca.: REFRICRIL PEÇAS DE AR CONDICIONADO: FILTRO PU-P 410 X 309 X 25 -	50,00	10,000	500,00

CONFERE COM ORIGINAL
Em 30/03/18
CPL - Comissão Permanente de Licitação
de Parauapebas
Ct - 510079



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
00085	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: FILTRU PD-P 555 X 264 X 50 - AR CONDICIONADO - Marca.: REPRICRIL PEÇAS DE AR CONDICIONADU: FILTRO PD-P 555 X 264 X 50 - AR CONDICIONADO	500.00	500.00	500.00
00086	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: GÁS R 22 - Marca.: EOS PEÇAS DE AR CONDICIONADO: GÁS R 22	500.00	30.000	15.000,00
00087	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: HÉLICE ACJ - AR CONDICIO UNIDADE NADU - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE AR CONDICIONADO: HÉLICE ACJ - AR CONDICIONADO	35.00	20.000	700,00
00088	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: MOTOR VENTILADOR ACJ - A UNIDADE R CONDICIONADO - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE AR CONDICIONADO: MOTOR VENTILADOR ACJ - AR CONDICIONADO	50.00	50.000	2.500,00
00089	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: RELÉ TÉRMICO - AR CONDIC UNIDADE IONADO - Marca.: EOS PEÇAS DE AR CONDICIONADO: RELÉ TÉRMICO - AR CONDICIONADO	100.00	10.000	1.000,00
00090	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: TERMOSTATO ACJ - AR COND UNIDADE ICIONADO - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE AR CONDICIONADO: TERMOSTATO ACJ - AR CONDICIONADO	100.00	10.000	1.000,00
00091	PEÇAS DE AR CONDICIONADU: TIMER ACJ - AR CONDICION UNIOADE ADO - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE AR CONDICIONADO: TIMER ACJ - AR CONDICIONADO	30.00	10.000	300,00
00092	PEÇAS DE AR CONDICIONADO: TURBINA ACJ - AR CONDICI UNIDADE ONADO - Marca.: SPRINGER PEÇAS DE AR CONDICIONADO: TURBINA ACJ - AR CONDICIONADO	30.00	10.000	300,00
00093	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: CORREÇÕES DE MAU CONTAT SERVIÇO O - CENTRAIS - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: CORREÇÕES DE MAU CONTATO - CENTRAIS	250.00	10.000	2.500,00
00094	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: DESINSTALAÇÃO DE CNTRA SERVIÇO L DE AR CAPACIDADE DE 9 A 60.0 - Marca.: CARAJAS R EPRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: OESINSTALAÇÃO DE CENTRAL OE AR CAPACIOADE DE 9 A 60.000 BTUS.	250.00	80.000	20.000,00
00095	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: INSTALAÇÃO DE CENTRAL D SERVIÇO E AR 9.000 BTUS ATÉ 5m DE DIST - Marca.: CARAJAS R EPRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL OE AR: INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 9.000 BTUS ATÉ 5m DE OISTANCIA ENTRE UNIDADES	250.00	200.000	50.000,00
00096	SERVIÇOS DE CENTRAL OE AR: INSTALAÇÃO DE CENTRAL D SERVIÇO E AR 12.000 BTUS ATÉ 5m DE DIS - Marca.: CARAJAS R EPRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 12.000 BTUS ATÉ 5m DE DISTANCIA ENTRE UNIDADES	250.00	200.000	50.000,00
00097	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: INSTALAÇÃO DE CENTRAL D SERVIÇO E AR 18.000 BTUS ATÉ 5m DE OIS - Marca.: CARAJAS R EPRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: INSTALAÇÃO OE CENTRAL DE AR 18.000 BTUS ATÉ 5m DE DISTANCIA ENTRE UNIDADES	250.00	200.000	50.000,00
00098	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: INSTALAÇÃO DE CENTRAL D SERVIÇO E AR 24.000 BTUS ATÉ 5m DE DIS - Marca.: CARAJAS R EPRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 24.000 BTUS ATÉ 5m DE DISTANCIA ENTRE UNIOADES	250.00	200.000	50.000,00
00099	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: INSTALAÇÃO DE CENTRAL D SERVIÇO E AR 30.000 BTUS ATÉ 5m OE DIS - Marca.: CARAJAS R EPRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 30.000 BTUS ATÉ 5m DE DISTANCIA ENTRE UNIDADES	250.00	200.000	50.000,00
00100	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: INSTALAÇÃO DE CENTRAL D SERVIÇO E AR 36.000 BTUS ATÉ 5m DE DIS - Marca.: CARAJAS R EPRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 36.000 BTUS ATÉ 5m OE DISTANCIA ENTRE UNIDADES	250.00	250.000	62.500,00
00101	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: INSTALAÇÃO DE CENTRAL O SERVIÇO E AR 48.000 BTUS ATÉ 5m DE DIS - Marca.: CARAJAS R	250.00	300.000	75.000,00

CONFERE COM ORIGINAL
Em 30/03/15
CPL - Comissão Permanente
de Licitação
Fernanda A. S. 510097



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

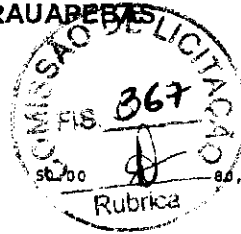
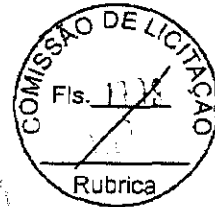


Item	Descrição	Valor	Valor	Valor
	REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 48.000 BTUS ATÉ 5m DE DISTANCIA ENTRE UNIDADES			
00102	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 60.000 BTUS ATÉ 5m DE DIS - Marca.: CARAJAS R EFRIGERAÇÃO	250.000,00	300.000	75.000,00
	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE AR 60.000 BTUS ATÉ 5m DE DISTANCIA ENTRE UNIDADES			
00103	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA - SERVIÇO CENTRAIS - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO	2.500,00	130.000	325.000,00
	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: MANUTENÇÃO PREVENTIVA - CENTRAIS			
00104	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: RECARGA DE GÁS - CENTRAIS DE 7.000 A 60.000 - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO	2.500,00	40.000	100.000,00
	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: RECARGA DE GÁS - CENTRAIS DE 7.000 A 60.000			
00105	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE HÉLICE DE MOTOR DO CONDENSADOR - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO	160,00	20.000	3.200,00
	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE HÉLICE DE MOTOR DO CONDENSADOR			
00106	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - SERVIÇO VENTILADOR DO CONDENSADOR - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO	300,00	20.000	6.000,00
	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - VENTILADOR DO CONDENSADOR			
00107	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - SERVIÇO VENTILADOR P/ EVAPORADOR 12.0 - Marca.: CARAJAS R EFRIGERAÇÃO	100,00	20.000	2.000,00
	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - VENTILADOR P/ EVAPORADOR 12.000BTUS			
00108	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - SERVIÇO VENTILADOR P/ EVAPORADOR 18.0 - Marca.: CARAJAS R EFRIGERAÇÃO	150,00	20.000	3.000,00
	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - VENTILADOR P/ EVAPORADOR 18.000BTUS			
00109	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - SERVIÇO VENTILADOR P/ EVAPORADOR 22.0 - Marca.: CARAJAS R EFRIGERAÇÃO	150,00	20.000	3.000,00
	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - VENTILADOR P/ EVAPORADOR 22.000BTUS			
00110	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - SERVIÇO VENTILADOR P/ EVAPORADOR 24.0 - Marca.: CARAJAS R EFRIGERAÇÃO	150,00	20.000	3.000,00
	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - VENTILADOR P/ EVAPORADOR 24.000BTUS			
00111	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - SERVIÇO VENTILADOR P/ EVAPORADOR 30.0 - Marca.: CARAJAS R EFRIGERAÇÃO	150,00	20.000	3.000,00
	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - VENTILADOR P/ EVAPORADOR 30.000BTUS			
00112	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - SERVIÇO VENTILADOR P/ EVAPORADOR 36.0 - Marca.: CARAJAS R EFRIGERAÇÃO	150,00	20.000	3.000,00
	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - VENTILADOR P/ EVAPORADOR 36.000BTUS			
00113	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - SERVIÇO VENTILADOR P/ EVAPORADOR 60.0 - Marca.: CARAJAS R EFRIGERAÇÃO	60,00	20.000	1.200,00
	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - VENTILADOR P/ EVAPORADOR 60.000BTUS			
00114	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - SERVIÇO VENTILADOR P/ EVAPORADOR 7.50 - Marca.: CARAJAS R EFRIGERAÇÃO	150,00	20.000	3.000,00
	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR - VENTILADOR P/ EVAPORADOR 7.500 A 9.000BTUS			
00115	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO - CENTRAIS - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO	100,00	10.000	1.000,00
	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE CABOS DE ALIMENTAÇÃO - CENTRAIS			
00116	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE CAPACITOR DE PARRILHA - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO	700,00	20.000	14.000,00
	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE CAPACITOR DE			

CONFERE COM ORIGINAL
 Em: 30/03/18
 CPL - Comissão Permanente de Licitação
 Sem anexo
 U-510099



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PARTIDA			
00117	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE CONDENSADOR - SERVIÇO CENTRAIS - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE CONDENSADOR - CENTRAIS		4.000,00
00118	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE CONTACTOR - Ma rca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE CONTACTOR	500.00	10.000,00
00119	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE DISPLAY - CENT RAIS - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE DISPLAY - CENTRAIS	500.00	10.000,00
00120	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE EVAPORADOR - C ENTRAIS - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE EVAPORADOR - CENTRAIS	75.00	6.000,00
00121	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE FILTRO DE AR P ARA CENTRAL DE 7.500 A 60.000 - Marca.: CARAJAS RE SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE FILTRO DE AR PARA CENTRAL DE 7.500 A 60.000 BTUS	300.00	6.000,00
00122	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE MOTOR VENTILAD OR DO CONDENSADOR - CENTRAIS - Marca.: CARAJAS REF SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE MOTOR VENTILADOR DO CONDENSADOR - CENTRAIS	100.00	3.000,00
00123	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE PLACA DE COMAN DO-CENTRAIS - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE PLACA DE COMANDO-CENTRAIS	400.00	16.000,00
00124	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE PLACA ELETRONI CA CENTRAL 30.000 A 60.000 BTU - Marca.: CARAJAS R EPRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE PLACA ELETRONICA CENTRAL 30.000 A 60.000 BTUS	80.00	3.200,00
00125	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE PLACA ELETRONI CA CENTRAL 7.500 A 24.000 BTUS - Marca.: CARAJAS R EFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE PLACA ELETRONICA CENTRAL 7.500 A 24.000 BTUS	150.00	6.000,00
00126	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE SENSOR DE AMBI ENTE PARA CENTRAL DE AR - Marca.: CARAJAS REFRIGER SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE SENSOR DE AMBIENTE PARA CENTRAL DE AR	300.00	9.000,00
00127	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE SENSOR DE DEGE LO PARA CENTRAL DE AR - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇ SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE SENSOR DE DEGELO PARA CENTRAL DE AR	300.00	9.000,00
00128	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE TURBINA-CENTRA IS - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DE TURBINA-CENTRAIS	100.00	4.000,00
00129	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DO MOTOR VENTILAD OR DO EVAPORADOR - CENTRAIS - Marca.: CARAJAS REFR SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DO EVAPORADOR - CENTRAIS	100.00	4.000,00
00130	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCAS DE CAPACITOR - C ENTRAIS - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCAS DE CAPACITOR - CENTRAIS	600.00	18.000,00
00131	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCAS DE COMPRESSOR - CENTRAIS - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCAS DE COMPRESSOR - CENTRAIS	300.00	24.000,00
00132	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCAS DE FILTRO DE GÁS - CENTRAIS - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCAS DE FILTRO DE GÁS - CENTRAIS	200.00	260,00
00133	SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCAS DE SENSOR - CENT RAIS - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE CENTRAL DE AR: TROCAS DE SENSOR - CENTRAIS	200.00	6.000,00
00134	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: CORREÇÃO DE MAU CONTA	150.00	4.500,00

CONFERE COM ORIGINAL
Em: 30/03/18
CPL - Comissão Permanente de Licitação
Sermendo
X-510099



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Item	Descrição	Valor Unit.	Quantidade	Valor Total
00135	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: MANUTENÇÃO PREVENTIV SERVIÇO A - AR CONDICIONADO - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: CORREÇÃO DE MAU CONTATO - AR CONDICIONADO	300,00	40,000	12.000,00
00136	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: RECARGA DE GÁS R22 - SERVIÇO Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: RECARGA DE GÁS R22	300,00	50,000	15.000,00
00137	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: SUBST. DE TERMOSTATO SERVIÇO PARA AR CONDICIONADO DE JANEL - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: SUBST. DE TERMOSTATO PARA AR CONDICIONADO DE JANELA DE 7.500 A 30.000 BTUS	100,00	30,000	3.000,00
00138	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: SUBSTITUIÇÃO DE CHAV E SELETORA P/ AR CONDICIONADO - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE SELETORA P/ AR CONDICIONADO CAPA DE 10.000 A 30.000BTUS	20,00	30,000	600,00
00139	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE CAPACITOR - SERVIÇO AR CONDICIONADO - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE CAPACITOR - AR CONDICIONADO	180,00	30,000	5.400,00
00140	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE COMPRESSOR SERVIÇO - AR CONDICIONADO - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE COMPRESSOR - AR CONDICIONADO	100,00	100,000	10.000,00
00141	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE FILTRO DE GÁS - AR CONDICIONADO - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE FILTRO DE GÁS - AR CONDICIONADO	60,00	30,000	1.800,00
00142	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE FILTRO PD-P 410 X 309 I 25 - AR CONDICIONADO - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE FILTRO PD-P 410 X 309 I 25 - AR CONDICIONADO	50,00	30,000	1.500,00
00143	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE FILTRO PD-P 555 X 264 X 50 - AR CONDICIONADO - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE FILTRO PD-P 555 X 264 X 50 - AR CONDICIONADO	50,00	30,000	1.500,00
00144	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE HÉLICE - AR CONDICIONADO - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE HÉLICE - AR CONDICIONADO	50,00	30,000	1.500,00
00145	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE MOTOR VENTI LADR - AR CONDICIONADO - Marca.: CARAJAS REFRIGER SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE MOTOR VENTILADOR - AR CONDICIONADO	70,00	30,000	2.100,00
00146	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE RELÉ TÉRMIC O - AR CONDICIONADO - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE RELÉ TÉRMICO - AR CONDICIONADO	100,00	30,000	3.000,00
00147	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE TERMOSTATO - AR CONDICIONADO - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE TERMOSTATO - AR CONDICIONADO	100,00	30,000	3.000,00
00148	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE TIMER - AR CONDICIONADO - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE TIMER - AR CONDICIONADO	50,00	30,000	1.500,00
00149	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE TURBINA - AR CONDICIONADO - Marca.: CARAJAS REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO: TROCA DE TURBINA - AR CONDICIONADO	50,00	30,000	1.500,00
		VALDR TOTAL R\$		2.304.845,00

CONFERE COM ORIGINAL
 EM: 00/03/18
 CPL - Comissão Permanente de Licitação
 Sumenda G-510099